

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

Portaria n.º 005/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial”.

A Secretaria Municipal de Resolução estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto nº3.440/I de 13.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Nonato da Silva e Silva	Engenheiro Eletricista	24646
Roberto Cunha Monte	Assessor Especial de controle Setorial	1000686
Rômulo Augusto Dantas Stegmann	Arquiteto	6355
Tiago Roberto Gadelha	Arquiteto	305236

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 04 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70F4A1B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2021. Edição 2897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>